



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.396 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 03 de Junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/7152-7AC9-277A-AC59> e informe o código 7152-7AC9-277A-AC59



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 03/06/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16396/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação Dotação Valor

19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000 380.000,00

Total Suplementação: 380.000,00

Anulação Dotação Valor

19.01.0029.2.340.15.452.336783.01.1100000 380.000,00

Total Anulação: 380.000,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e CAIO VO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7152-7AC9-277A-AC59> e informe o código 7152-7AC9-277A-AC59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7152-7AC9-277A-AC59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 08/06/2026 17:02:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 08/06/2026 17:15:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 09/06/2026 15:53:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 09/06/2026 19:15:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7152-7AC9-277A-AC59>